



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.715, de 13 de janeiro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxi a vigorar no Município:

UT.....	Cr\$ 750,00
BANDEIRA INICIAL - 2 UTs.....	Cr\$ 1.500,00
KM BANDEIRA I.....	Cr\$ 750,00
KM BANDEIRA II.....	Cr\$ 900,00
HORA PARADA.....	Cr\$ 6.000,00
CORRIDA HORA MARCADA.....	Cr\$ 750,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira "2", durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul


## GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 4º - Fica instituída, a partir desta data, o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria nº 092, de 26 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

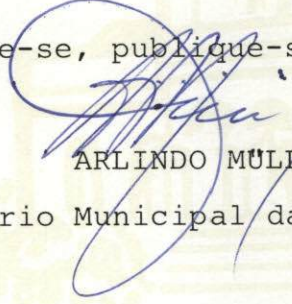
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.699, de 17 de dezembro de 1991.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração





**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS

Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO  
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo. Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de mais um aumento dos combustíveis ocorrido no dia 07-01-92, com base neste aumento, os combustíveis tiveram um aumento de 22%, no total.

Reitero ao Senhor que os automóveis, as peças, mão-de-obra e o custo de vida já estão novamente mais caro, por isso solicitamos um aumento de 50%, nas tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 07 de Janeiro de 1992.

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

DEFERIDO

13 / 01 / 1992

ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito Municipal






PARECER:

O Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em Relação ao pedido de majoração de tarifa de Táxi encaminhada a esta Secretaria é pelo Deferimento de 25% (vinte e cinco), ficando a tabela conforme valores abaixo:

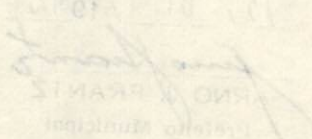
VALOR DA U.T. Cr\$600,00 para Cr\$750,00  
BAND. INICIAL - de Cr\$1.200,00 para Cr\$1.500,00  
KM. BAND. 1..... Cr\$..600,00 para Cr\$..750,00  
KM. BAND. 2 ..... Cr\$..720,00 para Cr\$:.900,00  
CORRIDA C/ H PARADA Cr\$4.800,00 para Cr\$6.000,00  
CORRIDA C/ H/MARC..Cr\$..600,00 para Cr\$..750,00

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 1992.-

  
**Xavier Mueller**  
Sec. Mun. Serviços Essenciais



DEFERIDO

  
RNO PRANTZ  
Secretaria Municipal